



PORTARIA Nº 50/2019, de 18 março de 2019.

“Instaura processo administrativo para estabelecer indenização ao sr. Tiburcio Carlos de Brito Neto pela ocupação irregular de seu imóvel”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, que lhe conferem o art. 78, XXIX, e 100, II, c, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e **CONSIDERANDO** que no dia 17.01.2019 o município foi notificado pelo sr. TIBURCIO CARLOS DE BRITO NETO sobre o uso irregular de seus imóveis e, por consequência, requerendo indenização entre o período compreendido 01.01.2018 a 09.08.2018,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente processo administrativo para estabelecer indenização ao sr. **Tiburcio Carlos de Brito Neto pela ocupação irregular de seu imóvel**, bem como apurar as responsabilidades de quem deu causa.

Art. 2º. A Lei Ordinária Federal nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito federal, será aplicada para regular o presente processo administrativo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2019.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal